

# Regulamento

JUSTIÇA  
COMEÇA  
COM O  
DIALOGO

PRÊMIO JOSEPHINA  
BACARIÇA 2026

JUSTIÇA PARA  
TODAS E TODOS

20 ANOS DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DE SÃO PAULO

**Categoria temática**

20 ANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DE SÃO PAULO – FORTALECENDO E  
DEMOCRATIZANDO O ACESSO À JUSTIÇA



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Regulamento do Prêmio Justiça Para Todas e Todos - Josephina Bacariça 2026

Estão abertas as inscrições para o Prêmio Justiça Para Todas e Todos - *Josephina Bacariça 2026*, destinado ao reconhecimento e premiação de Defensores(as) Públicos(as), Órgãos ou Unidades da Defensoria Pública e Servidores(as) da Instituição, em razão de atuação de relevante impacto social. As inscrições poderão ser efetuadas conforme regulamento abaixo, através do formulário online <https://forms.office.com/r/Sn0pfZh8k6>. Também é possível enviar o formulário anexo, com um vídeo de até 5 minutos, para o e-mail [ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br](mailto:ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br). O prazo para inscrição vai de 03 de fevereiro a 06 de março de 2026. A divulgação dos resultados se dará até o dia 24 de abril e a entrega do Prêmio se realizará em maio de 2026.

### REGULAMENTO

Regulamento do Prêmio Justiça Para Todas e Todos - *Josephina Bacariça 2025* da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Do Prêmio Justiça Para Todas e Todos - *Josephina Bacariça*

Art. 1º. O Prêmio Justiça Para Todas e Todos - *Josephina Bacariça* no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, tem como objetivo reconhecer, prestigiar e dar maior visibilidade aos trabalhos de notável relevância social realizados por Defensores/as Públicos/as, Servidores/as e Órgãos da Defensoria Pública durante o ano de 2025 até fevereiro de 2026.

Inciso I – Além das categorias Defensores/as Públicos/as, Servidores/as e Órgãos da Defensoria Pública, em 2026, o Prêmio conta com uma categoria temática: 20 anos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – fortalecendo e democratizando o acesso à justiça, cuja idealização e implementação pode ter ocorrido entre o período de 2006 e 2025.

Parágrafo único: Práticas que já tenham sido reconhecidas e premiadas em Prêmios anteriores também poderão ser inscritas na categoria 20 anos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – fortalecendo e democratizando o acesso à justiça.

Art. 2º. O Prêmio Justiça Para Todas e Todos - *Josephina Bacariça* consistirá em:

Inciso I - Entrega de certificado de homenagem a Defensor/a Público/a, bem como ofício à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública para fazer constar a premiação nos assentamentos individuais do/a Defensor/a Público/a premiado/a;

Inciso II - Entrega de certificado de homenagem ao Órgão da Defensoria Pública, bem como ofício à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública para fazer constar a premiação nos assentamentos funcionais dos/as envolvidos/as na realização da prática premiada;

Inciso III - Entrega de certificado de homenagem a Servidor/a Público/a, bem como ofício à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública para fazer constar a premiação nos assentamentos individuais do/a Servidor/a Público/a premiado/a;

Inciso IV – Visibilidade das práticas premiadas nas três categorias, e na categoria temática, com a realização de seminário e publicação em revista, produzida pela EDEPE, para maior difusão das práticas.

#### Das Inscrições e Critérios para Indicação

Art. 3º. A inscrição dos/as Defensores/as Públicos/as, dos Órgãos ou Unidades da Defensoria Pública e dos/as Servidores/as da Instituição se dará no período de 03 de fevereiro a 06 de março de 2026, por meio de formulário online (<https://forms.office.com/r/Sn0pfZh8k6>) ou envio das informações pelo endereço eletrônico [ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br](mailto:ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br).

Inciso I – As inscrições poderão ser acompanhadas de vídeo, de até 5 minutos, que deverão mencionar o nome da prática inscrita e ser enviados por e-mail ou compartilhados com a Ouvidoria-Geral através de link da nuvem a ser indicado no formulário.

Inciso II – A Ouvidoria-Geral enviará a todos/as os autores/as das inscrições um e-mail confirmando o recebimento do formulário de inscrição da prática até 17 de março de 2026.

Parágrafo único: Caso não receba o e-mail de confirmação da inscrição, o/a autora/a da inscrição para

pode fazer novo envio de formulário ou envio de e-mail [ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br](mailto:ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br) até 18 de março de 2026.

Inciso III – As práticas premiadas serão divulgadas pelas entidades organizadoras em formato escrito e áudio visual, mediante autorização de uso do vídeo e das informações enviadas ao Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública concedida no momento da inscrição. Art. 4º. Os

formulários eletrônicos e o formulário a ser enviado por endereço eletrônico contém as seguintes informações do/a indicado/a:

Inciso I – Identificação do/a Defensor/a, Órgão ou Unidade da Defensoria e Servidor/a indicado/a; Inciso

II – Indicação da categoria na qual a prática vai concorrer; Inciso III – Indicação de parceiros e demais envolvidos/as diretos na idealização e execução da prática; Inciso IV – Resumo da ação desenvolvida e

justificativa trazendo os motivos pelos quais o/a

indicado/a faz jus à indicação, com a descrição dos resultados de impacto social verificados que considera mais relevantes; Inciso V – Descrição dos impactos positivos que possam envolver grupos em

especial situação de

vulnerabilidade, como mulheres, população negra, povos indígenas, populações tradicionais, população LGBTQIA+, pessoas com deficiências, entre outros;

Inciso VI – Facultativamente, os/as inscritos/as poderão enviar vídeo, de até 5 minutos, com apresentação das informações mais relevantes sobre a prática.

Art. 5º. Os/as Defensores/as Públicos/as, os Órgãos e Unidades da Defensoria Pública, e os/as Servidores/as Públicos/as poderão realizar suas próprias inscrições, assim como poderão ser indicados/as por qualquer pessoa, inclusive por quem não pertença aos quadros da Defensoria Pública.

Da Seleção Art. 6º. O Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública apreciará as inscrições nos termos deste Regulamento.

Parágrafo único: A escolha dos/as premiados/as deverá ser publicada em Diário Oficial. Art. 7º. Os/as premiados/as serão escolhidos/as pela relevância social dos trabalhos realizados, levando-se em conta a colaboração para a construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária e para a realização de mudanças sistêmicas na política institucional da Defensoria Pública, considerados os seguintes critérios avaliativos:

I - Potencial de replicação da iniciativa premiada pelos demais integrantes da instituição; II - Impacto gerado e número de pessoas impactadas; III - Inovação e criatividade contida na prática; IV - Articulação e colaboração com a sociedade civil e academia na execução da prática; V – Impacto no enfrentamento das desigualdades sociais e promoção de justiça social; VI – Impacto na promoção da equidade racial e de gênero, inclusive considerando a perspectiva de raça e gênero no tocante à autoria das práticas indicadas;

VII – Impacto na ampliação e desburocratização do acesso à justiça. Parágrafo único: Na categoria 20 anos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – fortalecendo e democratizando o acesso à justiça, as práticas serão escolhidas por seu caráter inovador e impacto concreto e efetivo para o fortalecimento da instituição e do acesso à justiça em nível municipal, estadual ou nacional e para a consolidação de uma Defensoria Pública inovadora reconhecida por seu compromisso com os direitos humanos e a transformação social. Art. 8º. Durante o processo de seleção e escolha das práticas premiadas, o Conselho Consultivo ou, por delegação, o corpo técnico da Ouvidoria-Geral poderão entrar em contato com os/as indicados/as ao Prêmio para solicitar maiores informações e dados a respeito das práticas inscritas. Da

Divulgação dos Resultados Art. 9º. A divulgação dos resultados preliminares será anunciada até o dia 24 de abril, prazo para que sejam tornadas públicas as práticas selecionadas pelo Conselho Consultivo, e os/as respectivos/as

defensores/as, servidores/as e órgãos, para receber o reconhecimento público e a premiação do Prêmio Justiça para Todas e Todos – Josephina Bacariça 2026.

Parágrafo único – A data de divulgação dos resultados poderá ser alterada, sendo os/as envolvidos/as comunicados diretamente pela Ouvidoria-Geral.

Da Entrega do Prêmio Art. 10º. A premiação e seminário do Prêmio Justiça para Todas e Todos – Josephina Bacariça 2026

serão realizados no mês de maio em data definida pelo Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública, em razão de conveniência e oportunidade de todas e todos participantes. Art. 11º.

No dia da cerimônia de entrega dos Prêmios, serão anunciadas as práticas vencedoras do Prêmio Justiça para Todas e Todos – Josephina Bacariça 2026, e seus/suas responsáveis, em cada categoria bem como as menções honrosas oferecidas pelo Conselho Consultivo. Art. 12º. A cerimônia

de premiação será precedida ou sucedida, conforme programação a ser previamente publicizada, por um seminário aberto ao público que terá como objetivo a apresentação e discussão das práticas reconhecidas e premiadas. ANEXO

Disponível no site [www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria](http://www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria)

Formulário de Inscrição ao Prêmio Justiça Para Todos - Josephina Bacariça 2026 Formulário disponível no link: <a href="https://forms.office.com/r/Sn0pfZh8k6">https://forms.office.com/r/Sn0pfZh8k6</a> Se optar pelo formulário offline, enviar para <a href="mailto:ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br">ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br</a> I. Proponente (nome de quem faz a indicação): II. Dados de contato do proponente (telefone e e-mail): III. Identificação da Indicada ou do Indicado (nome da Defensor/a; do Órgão da Defensoria; e de Servidor/a indicado/a): IV. E-mail da Indicada ou do Indicado: V. Identificação de categoria (indicar se se trata de Defensor/a Público/a; Órgão ou Unidade da Defensoria, de Servidor/a, ou 20 anos da Defensoria Pública de São Paulo): VI. Nome da prática indicada: VII. Descrição da prática (máximo 370 palavras): Caso a idealização da prática tenha contato com o envolvimento direto de pessoa(s)/órgão(s) não indicados/as ao Prêmio, indique os/as envolvidos/as: VIII. Período em que ocorreu a prática: IX. Público-alvo da prática (indicar se a prática impactou grupos em especial situação de vulnerabilidade): X. Principais estratégias utilizadas (máximo 300 palavras): XI. Número de pessoas beneficiadas: XII. Principais resultados alcançados (máximo 300 palavras): XIII. Justificativa: indique os motivos pelos quais considera que a prática faz jus à premiação (máximo 370 palavras): XIV. Espaço destinado para indicação de sites, links e outros materiais que julgar interessantes para a análise da prática: XV. Neste ano, você tem a possibilidade de enviar um vídeo ao Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral, de até 5 minutos, para apresentar a prática inscrita, destacando os pontos que você considera mais relevantes. Você tem 2 opções para envio de seu vídeo, encaminhe por e-mail para

ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br (com assunto: VÍDEO - NOME DO PROPONENTE) ou coloque o vídeo em link da nuvem e compartilhe o link. Recomendamos o envio de vídeo explicativo para contribuir para a melhor compreensão e análise do Conselho Consultivo em relação à prática inscrita.